

**PORTARIA N. 079/2014
DE 07.05.2014**

“DETERMINA A FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NAS COMPRAS OU SERVIÇO DE BAIXO VALOR PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, as secretarias, aos departamentos e em especial ao setor de compras, contratos e licitações públicas, que doravante, sempre que se tratar de caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja formalizado o respectivo procedimento, a fim de assegurar a contratação mais vantajosa para a administração.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 07 de maio de 2014.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada